

O impacto da responsabilidade na gestão fiscal sobre a condição financeira dos municípios

Ana Paula Trocoli da Silva
Universidade Federal da Bahia – BA

RESUMO

A responsabilidade na gestão fiscal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, pressupõe a ação planejada e transparente, mediante a obediência a limites e condições, inclusive em relação à inscrição em Restos a Pagar. O presente estudo buscou identificar a influência da responsabilidade na gestão fiscal sobre a condição financeira dos municípios. Para isso, foi analisada a influência da variável principal Restos a Pagar sobre a situação financeira dos municípios, utilizando o modelo econométrico baseado em Martins et al. (2021). A condição financeira é representada pelo superávit/déficit dividido pela receita total dos municípios, enquanto o volume de empenhos inscritos em Restos a Pagar dividido pela despesa total é usado como métrica para a responsabilidade na gestão fiscal. Foi investigado também se o ano eleitoral (2020 foi ano de eleição municipal) tem influência significativa na situação financeira dos municípios. Para atingir o objetivo da pesquisa foi utilizada a amostra de municípios baianos com população de até 100 mil habitantes cujas informações foram disponibilizadas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). A ausência de alguns dados foi uma limitação desse estudo. A Bahia é o estado do Nordeste com mais municípios, o que justifica a seleção da amostra. Além disso, não há estudos relacionados que contemplem a região. O período escolhido foi o de 2019 a 2021, sendo usada a regressão linear múltipla e aplicado o método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Os resultados sugerem que a variável principal Restos a Pagar influencia negativamente a situação financeira dos municípios, enquanto o ano eleitoral, representado pela variável *dummy*, não apresentou significância estatística. Tal resultado evidencia o impacto dos Restos a Pagar na situação financeira dos municípios revelando que um melhor controle desse instituto por parte dos gestores deve ser realizado.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal, Municípios baianos, Restos a pagar, Situação financeira.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, algumas medidas têm sido tomadas com o objetivo de controlar o endividamento dos municípios, como as renegociações permitidas pela Lei nº 8.727/1993 e a promulgação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Esta lei, sancionada em 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e deve ser atendida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2000).

Cardoso, Pansani, Serrano e Wilbert (2018) afirmam que a imposição de limites pela LRF, ao mesmo tempo que provocou a diminuição do crescimento da dívida de alguns municípios, induziu outros a gastarem até o limite nela estabelecido. Além disso, a referida Lei contribuiu para a melhora do resultado primário.

Coelho (2020) ressalta que a LRF, a fim de tentar impedir que aquele que vai assumir o mandato receba dívidas como legado, proíbe que o administrador público contraia obrigação financeira nos dois



últimos quadrimestres do mandato (de 31/05 a 31/12) sem que haja disponibilidade de caixa. Além disso, caso o pagamento seja efetuado no ano seguinte, é imperioso que seja reservado recurso financeiro para atender a esse passivo. Trata-se do artigo 42 da LRF que restringe a inscrição das despesas em Restos a Pagar em ano de eleição.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) observa que a verificação da existência de disponibilidade de caixa para a inscrição em Restos a Pagar deve acontecer em todos os exercícios, conforme reza o artigo nono da LRF. O citado artigo estabelece a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, caso seja verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais. (Brasil, STN/MDF/2022, p. 648).

Em consonância com o disposto no MDF, Freitas e Teixeira (2020) afirmam que a disponibilidade de caixa e a geração de obrigações devem ser controladas ao mesmo tempo em que ocorre a execução financeira, não somente em último ano do mandato e sim em todos os exercícios. Deste modo, as obrigações devem ser deixadas para o exercício seguinte em caráter excepcional, devendo ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro vigente.

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas e podem ser classificados em Restos a Pagar Processados (RPP), quando as despesas foram liquidadas, e em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), quando as despesas não foram liquidadas. Essas despesas são registradas no Passivo Financeiro numa conta chamada “Restos a Pagar” e teriam uma função equivalente a conta “Fornecedores” ou “Contas a Pagar” na contabilidade privada (Santos, Dias & Fernandes, 2009).

Conforme Freitas e Teixeira (2020), a responsabilidade na gestão pública implica que as receitas não sejam superestimadas e que não haja acúmulo excessivo de passivos financeiros. Um alto volume de inscrição em Restos a Pagar provoca o aumento da dívida flutuante que integra o Passivo Financeiro. O aumento superior do Passivo Financeiro em relação ao Ativo Financeiro, leva a um déficit financeiro o que pode gerar um endividamento.

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal, conforme a LRF, pressupõe a ação planejada e transparente mediante a obediência a limites e condições, inclusive em relação à inscrição em Restos a Pagar, este trabalho tem o seguinte problema de pesquisa: **as despesas inscritas em Restos a Pagar exercem influência na situação financeira dos municípios?**

Com o objetivo de compreender o problema anteriormente citado, o presente estudo será delimitado aos municípios do Estado da Bahia com até cem mil habitantes. Esse estudo se justifica pela necessidade de se verificar a influência das despesas inscritas em Restos a Pagar na situação financeira dos municípios de um estado do porte da Bahia, que é o maior do Nordeste em termo de quantidade de municípios, considerando que as regiões do Brasil têm grandes desigualdades econômicas e regionais. Tendo como



contribuição uma reflexão sobre o impacto da responsabilidade na gestão fiscal na condição financeira dos municípios de até cem mil habitantes e sobre o comportamento das finanças públicas desses entes.

De acordo com Rosa, Vieira, Lopes e Meurer (2020), cada município tem suas particularidades, inclusive características políticas, como consequência, o nível de endividamento irá se diferenciar de um município para outro. Deste modo, será inserida no modelo econométrico uma variável *dummy*, a fim de se verificar se há influência significativa do ano eleitoral sobre a situação financeira dos municípios.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo serão abordados os principais conceitos do referencial teórico, assim como os assuntos relacionados ao tema. No referencial teórico serão utilizados materiais bibliográficos já publicados por outros autores, para contextualizar o problema e levar informação para o leitor.

2.1 TEORIA DA AGÊNCIA

A Teoria da Agência constitui uma das bases teóricas deste trabalho. De acordo com essa teoria, numa relação contratual, existe a figura do principal e do agente. O problema da agência ocorre quando os interesses dessas figuras se tornam conflitantes (Jensen & Meckling, 1976).

No caso do setor público, o principal é a sociedade e o agente estaria representado pelos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e a Burocracia Estatal (Peres, 2007). Nessa esfera, o conflito ente principal e agente ocorre quando os gestores tomam decisões que vão de encontro ao interesse da sociedade.

De acordo com Hitt, Ireland e Hoskisson (2019), em razão do oportunismo administrativo decorrente da relação principal/agente, os gestores podem agir de acordo com interesses pessoais.

Conforme Slomski (1999), para ser observada a relação entre o principal e o agente, três condições devem ser atendidas: a possibilidade de o agente adotar diversos comportamentos, a ação do agente afetar tanto o próprio agente quanto o principal e a assimetria informacional.

Para Santos, Freitas, Batista e Martins (2020), a assimetria de informação se refere ao fato do agente ser o detentor de mais informações do que o principal a respeito das atividades realizadas. Desse modo, o agente pode manejar as informações para fins de interesses pessoais ou de seu grupo.

Feitosa e Freitas (2021), em seus estudos, mostram como a inscrição de despesas em Restos a Pagar pode ser usada pelos políticos para atender a seus próprios interesses, já que tal prática transfere o dispêndio financeiro para o ano seguinte e favorece o resultado primário. Sendo assim, o regime de caixa adotado para o cálculo do resultado primário funcionaria como um estímulo para inscrever a despesa em Restos a Pagar. Por outro lado, o que a sociedade espera é uma gestão transparente e que o recurso público seja aplicado de maneira adequada.



A cultura do “*use it or lose it*” promove também o aumento do volume de Restos a Pagar já que haveria a obrigação da utilização integral das dotações orçamentárias até o final do exercício financeiro (Feitosa & Freitas, 2021). Em relação a essa prática, Araújo, Lins e Diniz (2022) afirmam que o termo poderia ser traduzido como “use-o ou perca-o” no sentido de o agente evitar a devolução de recursos, executando-o de forma irracional e ineficiente. Tal conduta também demonstra conflito de agência.

A governança surge para minimizar os conflitos de agência. A Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, incorpora alguns de seus princípios como o da transparência, da accountability e da responsabilidade fiscal (Cavalcante & De Luca, 2013).

2.2 CONDIÇÃO FINANCEIRA

O Governmental Accounting Standards Board (Conselho de Normas Contábeis Governamentais, mais conhecido como GASB) trata a condição financeira como a capacidade do governo em atender as obrigações financeiras de forma oportuna. (GASB, 1987, p.14).

A condição financeira é definida por Nollenberger, Groves e Valente (2003) como a capacidade do governo em atender, de maneira contínua e satisfatoriamente, às demandas da sociedade, sejam elas cotidianas ou em razão de situações emergenciais.

Wang (2007) afirma que o conceito mais aceito de condição financeira seria aquele em que o ente tem a capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras, além disso, se a organização tiver capacidade de cumprir com essas obrigações financeiras sem ter dificuldades, é deduzido que ela está em boas condições financeiras.

Para Casal e Gómez (2011), a condição financeira não é um conceito diretamente observável e pode ser medido de diversas formas. Por essa razão, é questionado quais os mecanismos mais adequados para medi-la. Lima, Santos, Anjos e Silva (2018) afirmam que, como a literatura oferece diversos indicadores, é importante levar em consideração o local da pesquisa e a disponibilidade de dados ao definir qual usar. Do mesmo modo, Wang (2007) afirma que diversos pesquisadores, ao analisarem a condição dos governos locais e estaduais, usam diversas dimensões e indicadores.

Para Martins, Caldas e Bezerra (2021), a condição financeira é mensurada pelo superávit/déficit financeiro dividido pela Receita Total. Sendo o superávit/déficit financeiro definido por Freitas e Teixeira (2020) como a capacidade dos entes municipais de arcarem com seus compromissos de curto prazo. Esse indicador corresponde a um dos indicadores de Brown (1993) adaptado por Nobre, Diniz e Araújo (2019).



2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS RESTOS A PAGAR

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sancionada em 04 de maio de 2000, estabelece normas para a responsabilidade na gestão fiscal cujas disposições obrigam União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

De acordo com Gerigk e Clemente (2011), esta lei estabelece o conceito de gestão fiscal responsável que envolve ação planejada e transparente, prevenção de riscos, equilíbrio das contas públicas, cumprimento de metas, resultados e obediência a vários limites. A inscrição em Restos a Pagar deve obediência a limites e condições trazidas pela LRF.

Conforme Araújo et al. (2022), Restos a Pagar pode ser definido como despesa empenhada, mas não paga até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro e pode ser classificado como Restos a Pagar Processados (RPP) e Restos a Pagar Não Processados (RPNP), sendo que no primeiro a liquidação já ocorreu e no segundo não.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece que as despesas devam ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro, sendo admitidas obrigações a serem pagas no exercício seguinte somente quando há disponibilidade financeira suficiente para honrá-las (Brasil, STN/MDF/2022, p. 648).

Sendo assim, a regra geral é que as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro e, extraordinariamente, as obrigações podem ser deixadas para serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar.

Aquino e Azevedo (2017) afirmam ainda que antes de 2004, a média de RPP estava em queda em razão da entrada em vigor da LRF enquanto o RPNP era estável e de menor representatividade. Após a primeira transição de mandato dos prefeitos pós-LRF em 2004, observa-se um contínuo crescimento das duas formas de Restos a Pagar.

Do mesmo modo, os estudos de Freitas e Teixeira (2020) evidenciaram que houve influência negativa dos Restos a Pagar na situação financeira e que dentre as variáveis observadas, Restos a Pagar foi a que teve o terceiro maior crescimento no período estudado. Martins et al. (2021) em consonância com os estudos de Freitas e Teixeira (2020) mostraram também uma influência negativa dos Restos a Pagar na situação financeira dos municípios estudados.

Considerando o referencial teórico apresentado, a seguinte hipótese pode ser formulada: **H1:** Os Restos a Pagar exercem influência negativa na situação financeira dos municípios.

3 METODOLOGIA

3.1 MODELO EMPÍRICO

Para estimar a associação entre as despesas inscritas em Restos a Pagar e a situação financeira dos municípios, bem como testar a hipótese da pesquisa, foi utilizada a Equação 1, baseada em Martins et al. (2021):

$$SitFin_{it} = \beta_0 + \beta_1 RP_{it} + \beta_2 Rtrib_{it} + \beta_3 Rcap_{it} + \beta_4 FPM_{it} + \beta_5 ICMS_{it} + \beta_6 TransVol_{it} + \beta_7 DesPes_{it} + \beta_8 GInv_{it} + \beta_9 Poplog_{it} + \beta_{10} ELE + \epsilon_i$$

A variável dependente SitFin representa a condição financeira e é calculada usando o superávit/déficit apurado no Balanço Patrimonial dividido pela Receita Total (Martins et al., 2021). O superávit/déficit corresponde à diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Quando essa diferença for positiva, haverá um superávit financeiro, quando negativa, haverá déficit. Conforme Freitas e Teixeira (2020), tal métrica apura a capacidade das entidades públicas de arcarem com seus compromissos de curto prazo. Enquanto o Ativo Financeiro corresponde a créditos de curto prazo, o Passivo Financeiro representa obrigações de curto prazo.

RP constitui a variável de interesse e corresponde às despesas inscritas em Restos a Pagar dividida pela despesa total.

Ao modelo, foi inserida a variável ELE que representa o ano eleitoral e será operacionalizada por meio de variável *dummy* que assume valor 0 em ano não eleitoral e 1 em ano eleitoral. Sakurai (2009) e Queiroz (2018) em seus estudos mostram a influência dessa variável em gastos públicos.

Além das variáveis acima descritas, compatíveis com estudos anteriores, foram utilizadas covariáveis que podem influenciar a situação financeira dos municípios. A Tabela 1 apresenta um sumário de todas as variáveis do modelo econométrico.

Tabela 1. Variável dependente, Variável Principal Independente e Variáveis de Controle

	Variáveis	Explicação	Fórmula	Autores
Y	SitFin (dependente)	Superávit/Déficit Financeiro em razão da receita total	(AF-PF) /RT	Freitas e Teixeira (2019)
X1	RP	Inscrição em restos a pagar	RP/DT	Freitas e Teixeira (2020)
X2	Rtrib	Participação da Receita Tributária	Rtrib/RT	Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)
X3	Rcap	Participação da Receita de Capital	Rcap/RT	Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)
X4	FPM	Participação da Receita de FPM	FPM/RT	Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)

	Variáveis	Explicação	Fórmula	Autores
X5	ICMS	Participação da cota parte do ICMS	ICMS/RT	Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)
X6	TransVol.	Participação das receitas de Transferência Voluntária	TransfVol/RT	Diniz et al (2012); Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)
X7	Ginv	Despesas com Investimento	Ginv/DT	Santana (2019)
X8	Despes	Despesa com Pessoal	Despes/DT	Santana (2019); Freitas e Teixeira (2020)
X9	Poplog	População do Município	População do município, em logaritmo	Santana (2019)
X10	ELE- <i>Dummy</i>	0 ano não eleitoral e 1 ano eleitoral		Sakurai (2009), Queiroz (2018)

Fonte: Adaptado de Martins et al. (2021)

Baseado em Martins et al. (2021), as variáveis acima são assim descritas:

- $SitFin_{it}$: corresponde à variável superávit/déficit financeiro, extraído do balanço patrimonial, em razão da receita total (RT) do município i no tempo t , refere-se à variável dependente do estudo;
- RP_{it} : % de restos a pagar em relação à despesa total (DT) do município i no tempo t , corresponde à variável independente principal do estudo;
- $Rtrib_{it}$: % da receita tributária em relação à receita total (RT) do município i no tempo t ;
- $Rcapit$: % da receita de capital em relação à receita total (RT) do município i no tempo t ;
- FPM_{it} : % da receita do FPM em relação à receita total (RT) do município i no tempo t ; $ICMS_{it}$: % da cota parte do ICMS em relação à receita total (RT) do município i no tempo t ;
- $TransVol_{it}$: % de receita de Transferência Voluntária em relação à receita total (RT) do município i no tempo t ;
- $DesPes_{it}$: % da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do município i no tempo t ;
- $GInv_{it}$: % da despesa com investimento no município i no tempo t , em relação à Despesa Total (DT);
- $Poplog_{it}$: população do município i no tempo t , em logaritmo;
- ELE: Variável *dummy*, que representa o ano eleitoral, sendo 0 para ano não eleitoral 1 ano eleitoral;
- ϵ_{it} : erro do modelo.

3.2 SELEÇÃO DA AMOSTRA

Para realizar o objetivo desta pesquisa foram analisados os dados dos municípios baianos que foram disponibilizados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) no período de 2019 a 2021. Um total de 273 municípios (de 417) faz parte da amostra da pesquisa, tendo sido removidos aqueles municípios cujos dados usados para o cálculo do superávit/déficit financeiro não foram

disponibilizados no Sistema (a ausência desses dados consiste numa limitação da pesquisa), além dos dezessete municípios cuja população é acima de cem mil habitantes, são eles: Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Jequié, Salvador, Vitória da Conquista, Camaçari, Juazeiro, Itabuna, Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas, Alagoinhas, Porto Seguro, Eunápolis, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus e Simões Filho.

Foi utilizando o modelo de regressão linear múltipla, baseado em Martins et al. (2021), com dados em painel, em que a variável dependente é a medida da condição financeira e é representada pelo superávit/déficit financeiro dividido pelo valor da receita total arrecadada pelo município e a variável principal independente representa a responsabilidade na gestão fiscal, sendo operacionalizada por Restos a Pagar inscritos dividido pela Despesa Total.

4 RESULTADOS

4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

A Tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas de todas as variáveis utilizadas na Equação 1. Os valores foram calculados considerando 819 (273 municípios multiplicado por 3 anos) observações para cada variável no intervalo de três anos (período de 2019 a 2021, sendo o ano de 2020 o ano de eleições municipais).

Tabela 2. Estatística descritiva

Variável	N	Média	Mediana	D.P.	Mín	Máx
SITFIN	819	0,0345	0,0360	0,233	-2,11	1,18
RP	819	0,0309	0,0210	0,0363	0,000	0,411
RTRIB	819	0,0498	0,0380	0,0409	0,000	0,438
RCAP	819	0,0234	0,0150	0,0309	0,000	0,455
FPM	819	0,266	0,292	0,147	0,000	0,794
ICMS	819	0,104	0,0827	0,0863	0,000	1,02
DESPPESES	819	0,501	0,537	0,441	0,000	7,96
GINV	819	0,0716	0,0570	0,0638	0,000	1,06
TransfVol	819	0,00859	5,36e-005	0,0180	0,000	0,231
POPIOG	819	9,80	9,75	0,680	8,18	11,5
ELE	819	0,333	0,000	0,472	0,000	1,00

Fonte: dados da pesquisa

Nota. N = número de observações, Med. = mediana, Assimet. = assimetria, mín. = mínimo, máx. = máximo

De acordo com a Tabela 2, a média de RP é 0,0309, o que indica que a média da variável independente de estudo Restos a Pagar frente à despesa total ficou em 3% por município.

A variável dependente desta pesquisa configura natureza percentual representando a situação financeira (superávit/déficit financeiro) do município em relação à receita total. A situação financeira média na amostra corresponde a 3,45% da receita total e desvio padrão de 23,3%.

Em relação à variável *dummy* ELE, que representa eleição, os resultados mostram que 33% dos municípios têm, em média, a situação financeira influenciada pelo ano eleitoral e desvio padrão de 47,2%.



Tabela 3. Matriz de correlação entre as variáveis

	SITFIN	RP	RTRIB	RCAP	FPM	ICMS	DESPP ES	GINV	Transf Vol	POPIOG	ELE
SITFIN	1,0000										
RP	-0,0487	1,0000									
RTRIB	0,0373	0,0899	1,0000								
RCAP	0,0076	0,0107	-0,0472	1,0000							
FPM	-0,1269	-0,0378	-0,2618	0,0096	1,0000						
ICMS	-0,0318	0,0424	0,2504	-0,0647	-0,1172	1,0000					
DESPP ES	-0,1306	-0,0591	0,0025	-0,0121	0,2697	-0,0160	1,0000				
GINV	0,1177	0,0530	0,0668	0,3035	-0,0210	-0,0222	-0,0095	1,0000			
Transf Vol	0,0055	-0,0544	-0,0741	0,2247	0,0047	-0,0655	0,0402	0,1297	1,0000		
POPIO G	0,0394	0,1031	0,4517	-0,0468	-0,3021	0,1051	0,0431	0,0002	-0,0647	1,0000	
ELE	0,0359	-0,2864	-0,0132	0,0966	-0,0371	-0,0681	0,1912	0,2040	0,1498	-0,0207	1,0000

A Tabela 3 acima mostra os coeficientes de correlação estimados para as variáveis explicativas escolhidas. Observa-se que não há correlação significativa entre elas, o que indica ausência de multicolinearidade.

4.2 ANÁLISE DO MODELO

A Tabela 4 apresenta os resultados das regressões para a Equação (1) usando a amostra de municípios baianos com menos de 100 mil habitantes analisados no período de três anos. O modelo foi rodado no software estatístico GRETL.

Tabela 4. Estimativas da regressão linear múltipla

	<i>Coefficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>razão-t</i>	<i>p-valor</i>	
const	0,0249797	0,135526	0,1843	0,8538	
RP	-0,406174	0,233592	-1,739	0,0824	*
RTRIB	0,0630695	0,228696	0,2758	0,7828	
RCAP	-0,236772	0,278102	-0,8514	0,3948	
FPM	-0,145710	0,0612755	-2,378	0,0176	**
ICMS	-0,122889	0,0965252	-1,273	0,2033	
DESPPES	-0,0596032	0,0195656	-3,046	0,0024	***
GINV	0,453551	0,135806	3,340	0,0009	***
TransfVol	-0,0583770	0,462367	-0,1263	0,8996	
POPIOG	0,00734015	0,0136861	0,5363	0,5919	
ELE	0,00583886	0,0188013	0,3106	0,7562	
Média var. dependente	0,034453		D.P. var. dependente	0,233322	
Soma resíd. quadrados	42,44519		E.P. da regressão	0,229197	
R-quadrado	0,046847		R-quadrado ajustado	0,035050	
F(10, 808)	3,971275		P-valor(F)	0,000026	
Log da verossimilhança	49,95626		Critério de Akaike	-77,91252	
Critério de Schwarz	-26,12360		Critério Hannan-Quinn	-58,03963	
rô	0,279467		Durbin-Watson	0,819951	

Fonte: dados da pesquisa Nota. i) *, **, *** indicam significância estatística a 10%, 5% e 1%, respectivamente; ii) erro padrão entre parênteses; iii) a descrição de todas as variáveis se encontra na Tabela 1



Na análise dos pressupostos, o modelo apresentou problema de autocorrelação serial, já que no teste de Durbin- Watson o valor encontrado foi de 0,8119951, portanto, fora do limite aceitável. Tentou-se corrigir o problema de autocorrelação serial através da defasagem da variável principal independente, mas, ainda assim, o modelo permaneceu com violação dessa premissa. Diante disso, optou-se por manter o modelo inicialmente proposto e dar prosseguimento às análises. Ao realizar os demais testes, o modelo não apresentou problema de especificação, de linearidade e de heterocedasticidade. Porém, no teste de normalidade dos resíduos, o modelo apresentou violação a esse pressuposto.

De acordo com a Tabela 4, ao nível de 10% de significância, o coeficiente associado à variável principal em análise, Restos a Pagar, apresentou significância estatística e sinal negativo, ou seja, quanto maior o volume de inscrição de Restos a Pagar em relação à despesa total do município, mais desfavorável será a situação financeira. Observa-se, portanto, que não foram encontradas evidências que levem à rejeição da hipótese formulada neste trabalho e que o resultado referente a essa variável corrobora os estudos realizados por Martins et al. (2021), Aquino e Azevedo (2017) e Freitas e Teixeira (2020), no que se refere aos restos a pagar.

A variável *dummy*, ano eleitoral, representado por ELE, apresentou uma relação positiva com a situação financeira, porém sem significância estatística. Este resultado vai de encontro aos estudos de Fiirst (2019) em que o ano eleitoral apresentou significância estatística e influência positiva sobre o desempenho financeiro.

Importante ressaltar que a ausência de significância estatística da variável ELE significa que a situação financeira nos anos eleitorais não difere estatisticamente da variação média dos anos não eleitorais. Em outras palavras, existe alteração na situação financeira nos anos eleitorais, mas essa variação não difere em relação aos outros anos.

Em relação às variáveis de controle, RTRIB, RCAP, ICMS, TransVol e POPLOG não apresentaram significância estatística.

A variável de controle FPM apresentou significância estatística, ao nível de 5%, e sinal negativo, ou seja, quanto maior a participação o Fundo de Participação dos Municípios em relação à Receita Total mais desfavorável será a condição financeira dos municípios. Esse resultado confirma os estudos de Freitas e Teixeira (2020) mas vai de encontro aos achados de Martins et al. (2021) em que essa variável apresentou resultado não significativo e sinal positivo.

A variável DESPES apresentou significância estatística ao nível de 1% e sinal negativo, o que significa que quanto maior essa variável, menos favorável será a situação financeira dos municípios. O resultado é compatível com os estudos de Martins et al. (2021), Santana, Faroni e Cassuce (2019) e Aquino e Azevedo (2017). Em relação ao GINV, o resultado encontrado corrobora os estudos de Martins et al. (2021) que também encontrou significância estatística nessa variável.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou identificar a influência da responsabilidade na gestão fiscal, sobre a condição financeira dos municípios. Para isso, foi analisada a influência da variável principal Restos a Pagar sobre a situação financeira dos municípios utilizando o modelo econométrico baseado em Martins et al. (2021).

Adicionalmente foi investigado se o ano eleitoral, representado por uma variável *dummy*, tem influência significativa sobre a variável dependente estudada. Foi utilizado o software Gretl, uma amostra de 273 municípios baianos com dados coletados do período de 2019 a 2021, sendo o ano de 2020 o ano de eleições municipais. Do ponto de vista estatístico, o modelo mais adequado para esta pesquisa é o de dados em painel, com efeitos aleatórios.

Os resultados sugerem que a variável principal Restos a Pagar influencia negativamente a situação financeira dos municípios. Portanto, não foram encontradas evidências que levem à rejeição da hipótese formulada neste trabalho, corroborando os estudos realizados por Martins et al. (2021), Aquino e Azevedo (2017) e Freitas e Teixeira (2020). Em relação ao ano eleitoral, representado pela variável *dummy*, as evidências revelaram não haver significância estatística do ano eleitoral sobre a situação financeira.

Em relação à variável principal Restos a Pagar (RP), a influência negativa na situação financeira pode ser explicada pelo aumento do volume de RP causado pelo fenômeno “*use it or lose it*” e pela falta de planejamento (Araujo et al., 2021). Além disso, transferir as despesas para o exercício seguinte, por meio de inscrição de Restos a Pagar, pode ser uma forma de manipular o resultado primário, impactando positivamente na dívida estatal (Feitosa & Freitas, 2021). Isso pode causar uma boa impressão para a sociedade, mas reflete negativamente na condição financeira

Os principais achados mostram que, no período analisado, o ano eleitoral (2020) não exerceu influência estatística sobre a situação financeira. Uma explicação possível para o resultado seria o fato de, visando fins eleitorais, os gestores realizarem alterações na composição das despesas, ao invés de elevarem as mesmas, já que determinados gastos públicos são mais visíveis pela sociedade do que outros. Isso implicaria numa melhor avaliação pelos potenciais eleitores (Sakurai, 2009).

A compreensão do impacto de uma gestão fiscal responsável na condição financeira dos municípios é importante para entender a dinâmica das finanças municipais, verificar a observância desses municípios aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como verificar seu reflexo na situação financeira dos municípios. Além disso, é válido entender o comportamento dos gestores municipais e como eles podem usar a máquina pública para atender a seus próprios interesses ou aos interesses de seu grupo político, indo de encontro aos interesses da sociedade.



REFERÊNCIAS

AQUINO, A. C. B. D., & AZEVEDO, R. R. D. (2017). Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. *Revista de Administração Pública*, 51, 580-595.

ARAÚJO, J. G. R. de, LINS, T. S. M., & DINIZ, J. A. (2022). O fenômeno use it or lose it na execução orçamentária das universidades federais e a inscrição em restos a pagar. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 109-124.

Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional. – 13ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2022.

BROWN, K. W. (1993). The 10-point test of financial condition: Toward an easy-to-use assessment toll for smaller cities. *Government Finance Review*, 9(6), p. 21-26.

CARDOSO, Vanessa Rodrigues dos Santos et al. Sustentabilidade da dívida pública: uma análise de curto e longo prazo aplicada aos municípios agregados. *Revista Universo Contábil*, [S.l.], v. 14, n. 3, p. 07-27, mar. 2019.

CASAL, R. C., & GÓMEZ, E. B. (2011). Impact of size and geographic location on the financial condition of Spanish municipalities. *Transylvanian Review of Administrative Sciences*, 7(34), 22-39.

CAVALCANTE, M. C. N., & DE LUCA, M. M. M. (2013). Controladoria como instrumento de governança no setor público. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 7(1).

COELHO, R. P. (2020). A influência do calendário eleitoral na inscrição, cancelamento e pagamentos de restos a pagar: evidências em municípios brasileiros (Master's thesis, Universidade Federal de Pernambuco). FEITOSA, Daniel Garrett, Maurício Assuero Lima De Freitas. “O Impacto Dos Restos a Pagar Não Processados Na Classificação de Universidades Públicas Brasileiras.” *Revista de Administração Educacional*, vol. 12, não. 2, 2 de dezembro de 2021, p. 197

FIRST, C., dos Santos, A. C., Junior, M. M. R., & da Silva Zonatto, V. C. (2019). Características políticas e desempenho financeiro público sob a luz da teoria dos ciclos políticos. *Contextus—Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, 17(1), 127-144.

FREITAS, L. F. de A., & TEIXEIRA, A. M. C. (2020). Sustentabilidade financeira e gestão fiscal responsável: estudo sobre as capitais dos estados brasileiros entre 2000-2012. *Brazilian Journal of Business*, 2(4), 3416-3434.

GERIGK, W., & Clemente, A. (2011). Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. *Revista de Administração Contemporânea*, 15, 513-537.

Governmental Accounting Standards Board (GASB). Objectives of financial reporting: concept statement n. 1. Governmental Accounting Standard Series, Norwalk, May 1987.

HITT, M. A., IRELAND, R. D., & Hoskisson, R. E. (2019). Strategic management: Concepts and cases: Competitiveness and globalization. Cengage Learning.



JENSEN, Michael C.; Meckling, William. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, Rochester, NY, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Recuperado de: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm/>

Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Estabelece Diretrizes para a Consolidação e o Reescalonamento, pela União, de Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. Recuperado de : http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/LEIS/LCP/L8727.htm/.

LIMA, A. D., Santos, A. D. A., dos Anjos, L. C. M., & Silva, A. D. (2018). Impactos da Retração Econômica nos Indicadores da Condição Financeira dos Estados Brasileiros. *Anais... XII Congresso UFPE de Ciências Contábeis*. Recife, Pernambuco.

MARTINS, César dos Santos, J., Venturim Caldas, O., & Bezerra Filho, J. E. (2021). Determinantes da situação financeira: uma análise dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 26(2).

NOBRE, C. J. F., DINIZ, J. A., & de Araujo, R. J. R. (2019). A Condição Financeira Governamental e sua Influência na Transparência da Gestão.

Nollenberger, K., Groves, S. M., & Valente, M. G. (2003). *Evaluating financial condition: A handbook for local government*. Washington, DC, International City/County Managers Association.

PERES, U. D. (2007). Custos de transação e estrutura de governança no setor público. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios-RBGN*, 9(24), 15-30.

QUEIROZ, D. B. (2018). Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos estados brasileiros. *REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade*, 8(3), 68-77.

ROSA, C. A. da, Vieira, K. A. S., Lopes, I. F., & Meurer, A. M. (2020). Nível de endividamento e características socioeconômicas e políticas dos municípios paranaenses. *Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF*, 3(1), 63-78.

SAKURAI, S. N. (2009). Ciclos políticos nas funções orçamentárias dos municípios brasileiros: uma análise para o período 1990-2005 via dados em painel. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, 39, 39-58.

SANTANA, M. S. da, Faroni, W., de Araújo Santos, N., & da Cunha Cassuce, F. C. (2019). Endividamento público em municípios do Estado de Minas Gerais: Uma análise de dados em painel. *Revista Universo Contábil*, 15(2), 24-43.

SANTOS, F. A. S., de Freitas [Digite aqui]

, F. C. H. P., Batista, K., & de Matos Martins, I. (2020). Problemas e conflitos nas obras públicas: uma análise sob a luz da teoria da agência.

SANTOS, M. R. dos, Filho, Dias, J. M., Filho & Fernandes, G. B. (2009). Evidenciação e Passivos no setor público: o problema dos restos a pagar e das despesas de exercícios anteriores. In *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*.



SLOMSKI, Valmor. Teoria do agenciamento do estado – uma evidenciação da distribuição de renda econômica produzida pelas entidades públicas de administração direta. São Paulo, 1999. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuaria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo

WANG, X., Dennis, L., & Tu, Y. S. (2007). Measuring financial condition: A study of US states. *Public Budgeting & Finance*, 27(2), 1-21.